



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
029



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
10550/2022

No dia 15 de Julho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA nº 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **FABIO CAPANEMA DE SOUZA**, portador do CPF nº **02807248616**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI CNPJ: 04.223.701/0001-40

Representante: ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI

Telefone: (64) 3658-1697

Email: suelimortate@hotmail.com

Endereço: R 70, 000 - CENTRO, São Simão - GO - 75890-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	AGULHA 75/11 PARA OVERLOQUE INDUSTRIAL	15,00	UN	SINGER	OVERLOQUE	R\$ 2,03	R\$30,45
7	AGULHA 90/14 PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL	45,00	UN	SINGER	RETA	R\$ 1,44	R\$64,80
8	AGULHA 90/14 PARA ZIG ZAG	15,00	UN	SINGER	ZIG ZAG	R\$ 1,49	R\$22,35
11	AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 02 OU 04 A SER ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA	50,00	UN	NYBC	CROCHE	R\$ 1,09	R\$54,50
12	AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 08 OU 12 A SER ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA	60,00	UN	NYBC	CROCHE	R\$ 1,09	R\$65,40
15	AGULHA PARA FIO DE MALHA - Nº 06 OU 09 A SER ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA	40,00	UN	NYBC	MALHA	R\$ 2,18	R\$87,20
16	AGULHA PARA FIO DE MALHA - Nº 10 OU 12 A SER ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA	30,00	UN	NYBC	MALHA	R\$ 2,44	R\$73,20
18	AGULHA PARA TRICÔ - Nº 10	10,00	UN	KIT	TRICO	R\$ 6,14	R\$61,40
20	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 - 22 MM ? CAIXA C/ 100 UNID. ? REFERÊNCIA BACCHI, IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	5,00	CX	NYBC	22MM	R\$ 4,29	R\$21,45
21	ALFINETE MARCADOR DE CROCHÊ E TRICÔ, TIPO CADEADO, FEITO EM RESINA PLÁSTICA, PCTE. COM 50 UNID, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,2 X 1CM	3,00	PCT	KIT	RESINA	R\$ 9,90	R\$29,70

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
22	ALMOFADA CARIMBO N°03 - PRETA Recarregáveis com Tinta Carimbo TC 42 ml e 500 ml. Medidas: 6.7 X 11.0 cm, na cor: preta. Produto de referencia Pilot ou produto similar ou de melhor qualidade.)	60,00	UN	CARBRINK	N. 03	R\$ 4,80	R\$288,00
23	ALMOFADA P/CARIMBO N 4	162,00	UN	CARBRINK	N.04	R\$ 9,48	R\$1.535,76
24	ANILINA LÍQUIDA 10 ML, UTILIZADO COMO CORANTE, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA.	20,00	UN	GLITTER	CORANTE	R\$ 12,26	R\$245,20
26	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA COMPLETO	3,00	UN	SOUZA	MDF	R\$ 6,33	R\$18,99
27	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO 125LV Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, INNAC0061, INMETRO. Produto referencia Faber Castell ou produto similar ou de melhor qualidade.	670,00	UN	LEONORA	RETANGULAR	R\$ 0,84	R\$562,80
28	APONTADOR SIMPLES CX C/12 UNID	100,00	CX	LEONORA	S/DEPOSITO	R\$ 3,74	R\$374,00
34	BARBANTE COLORIDO N° 6 NOVELO 600 GR.(CORES VARIADAS A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA)	75,00	UN	CADORI	ALGODÃO	R\$ 15,99	R\$1.199,25
35	BARBANTE COLORIDO N° 8 NOVELO 600 GR.(CORES VARIADAS A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA)	75,00	UN	CADORI	ALGODÃO	R\$ 16,89	R\$1.266,75
36	BARBANTE CRU N 06 1KG	35,00	UN	CADORI	ALGODÃO	R\$ 24,49	R\$857,15
37	BARBANTE CRU N 08 1KG	30,00	UN	CADORI	ALGODÃO	R\$ 24,49	R\$734,70
38	BASE ACRILICA P/ ARTESANATO 250 ML (REFERÊNCIA: IGUAL OU MELHOR QUALIDADE QUE CORFIX OU ACRILEX)	10,00	UN	ACRILEX	ACRILICA	R\$ 10,99	R\$109,90
40	BASTAO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.	24,00	PCT	LEONORA	BASTÃO	R\$ 43,19	R\$1.036,56

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
41	BETUME COLORS 60 ML - CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA (REFERENCIA: IGUAL OU MELHOR QUALIDADE QUE ACRILEX)	8,00	UN	ACRILEX	PASTA	R\$ 11,26	R\$90,08
43	BLOCO ADESIVO POSTITES CORES VARIADAS- 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA PACOTE COM 4 UNIDADES	1.730,00	PCT	STICK NOTE	38X50MM	R\$ 4,75	R\$8.217,50
44	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 POST IT C/400FLS NEON CORES	1.210,00	UN	STICK NOTE	76X76MM	R\$ 6,96	R\$8.421,60
45	BLOCO DE RASCUNHO C/100FLS	300,00	UN	TAMOIIO	100FLS	R\$ 2,65	R\$795,00
46	BOBINA DE PAPEL PARA CAULCULADORA 57MM X 30M ? CAIXA COM 10 UNID.	5,00	CX	SCRITY	57X30M	R\$ 16,19	R\$80,95
47	BOBINA PAPEL KRAFT REFORÇADO - 80 GRS LARG 120 CM COM 260 METROS	15,00	BN	REIPEL	BOBINA	R\$ 132,69	R\$1.990,35
48	BOBINA PAPEL KRAFT REFORÇADO 60CM	50,00	UN	REIPEL	BOBINA	R\$ 63,89	R\$3.194,50
49	BOLA DE ISOPOR 100MM	10,00	UN	ISOART	100MM	R\$ 2,11	R\$21,10
51	BOLA DE ISOPOR 250MM.	10,00	UN	ISOART	250MM	R\$ 10,84	R\$108,40
55	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 CAIXA CONTENDO 40 UN	121,00	CX	REDBOR	MOD.40	R\$ 9,89	R\$1.196,69
56	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140x202mm 48 folhas. Capa dura lisa em papelão 697 g/m2 com cores lisas sortidas. Produto de referência Tilibra ou produto similar ou de melhor qualidade.	680,00	UN	JANDAIA	14X20CM	R\$ 2,36	R\$1.604,80
58	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS CAPA DURA	30,00	UN	JANDAIIS	20X27,5	R\$ 4,95	R\$148,50
59	CADERNO CALIGRAFIA 40 FLS.	20,00	UN	JANDAIA	CALIGRAFIA	R\$ 1,39	R\$27,80
60	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS 01 MATERIA	775,00	UN	JANDAIA	ESPIRAL	R\$ 5,24	R\$4.061,00
62	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA PLÁSTICO AZUL MEDINDO 250 X 130 X 350MM	1.320,00	UN	POLIBRAS	POLIONDA	R\$ 5,74	R\$7.576,80

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
63	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - CAIXA C/ 25 UNIDADES. Características do Produto Armazene seus documento, comprovantes ou contratos com segurança e proteção. Especificações: Feit empapeló, Onda simples tipo B. com duplo fechamento e trava Interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm. Produto de referencia Frugis ou produto similar ou de melhor qualidade	1.005,00	CX	FRAMA	PAPELÃO	R\$ 69,33	R\$69.676,65
65	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO. TRIPLA ARTICULAVEL - Características dos Produtos. articulavel injetada em poliestireno com tras bandejas no tamanho OFicio. Proporciona arquivamento rapido de forma vertical. Especificações: Caixa correspondencia tripla articulação Medidas: 355 x 253 x 120 mm. Produto de referencia Total DELLO ou produto similar ou de melhor qualidade	202,00	UN	RADEX	TRIPLA	R\$ 44,09	R\$8.906,18
69	CAIXA DE MDF 15x15x5CM COM TAMPA	45,00	UN	CM LASER	MDF	R\$ 6,73	R\$302,85
70	CAIXA DE MDF 25x25x12M COM TAMPA	25,00	UN	CM LASER	MDF	R\$ 16,29	R\$407,25
78	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, RIGIDO, INQUEBRAVEL, COM TAMPA REMOVIVEL. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIALSIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE ,CAPAZ DE REALIZAR TRAEOS FINOS DE 1,0 MMOUTRAÉOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVER SER TRANSPARENTE, LUMINOSA,COM SECAGEM RAPIDA, LAVAVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERA POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA,HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO CONTADOS DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES	648,00	CX	GRAMPLINE	SLIM	R\$ 12,17	R\$7.886,16
80	CANETA MARCADOR PARA TECIDO PONTA FINA ? VÁRIAS CORES A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA)	150,00	UN	LEO ARTE	TEXTIL	R\$ 6,54	R\$981,00
95	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662 PRETO	30,00	UN	HP	662 PRETO	R\$ 73,89	R\$2.216,70

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
99	CLIPES 1/0 NIQUELADO com 500g, contendo no mínimo 530 unidades. Resistente a oxidação. Qualidesuperior. Flexível e resistente . Sem rebarbas. Alta durabilidade. Selo do Inmetro. Produto de referéncia ACC ou produto si de melhor qualidade.	130,00	CX	WIREPLAST	LINHA LEVE	R\$ 10,36	R\$1.346,80
104	COLA BASTÃO 40GR CAIXA CONTENDO 10 UNID.	90,00	CX	LEONORA	BASTÃO	R\$ 19,84	R\$1.785,60
105	COLA BRANCA 500GR ? REFERÊNCIA: CASCOREZ, ACRILEX, IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	170,00	UN	FRAMA	500GR	R\$ 12,57	R\$2.136,90
107	COLA DE SILICONE	30,00	UN	LEO LEO	SILICONE	R\$ 5,90	R\$177,00
108	COLA EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, 1000G, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE ,LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL	30,00	UN	FRAMA	1000GR	R\$ 23,39	R\$701,70
110	COLA GLITTER CORES VARIADAS C/6 CORES	450,00	CX	LEO LEO	GLITER	R\$ 7,91	R\$3.559,50
111	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20GR, Nº 02 OU 03 ? REFERÊNCIA TECKBOND, IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	135,00	UN	TEK BOND	INSTANTANEA	R\$ 9,80	R\$1.323,00
118	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 2 MT	1.110,00	UN	JOCAR OFFICE	2M	R\$ 4,04	R\$4.484,40
119	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO - HOMOGENEO, APLICAVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEAVEL, COM SECAGEM RAPIDA, SEM ODOR, BOA COBERTURA, FACIL APLICAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO E QUE DEVERA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÇO A ESCRITA SEM PERMITIR ALEITURA DO ERRO APÓSA SECAGEM, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 18 ML	914,00	UN	FRAMA	LIQUIDO	R\$ 1,34	R\$1.224,76
120	CORTADOR DE ISOPOR MANUAL ELETRICO	2,00	UN	PET TOY	ELETRICO	R\$ 127,99	R\$255,98
122	ENCADERNAÇÃO	100,00	UN	MARES	PLASTICO	R\$ 6,00	R\$600,00
125	ENVELOPE A4 BRANCO 240 X 340MM 90GR	10.600,00	UN	SCRITY	24X34	R\$ 0,23	R\$2.438,00
126	ENVELOPE A4 PARDO 22 x 32 cm	11.300,00	UN	SCRITY	22X32	R\$ 0,20	R\$2.260,00

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
127	ENVELOPE A5 PARDO KRAFT 160 X 230 MM 75GR	5.900,00	UN	SCRITY	16X23	R\$ 0,12	R\$708,00
128	ENVELOPE CARTA BRANCO 110 X 230MM	5.210,00	UN	SCRITY	CARTA	R\$ 0,05	R\$260,50
130	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 200X280 Envelope Kraft Natura é adequado para acondicionar e enviar correspondencias e documentos diversos.80g. Caixa com 250 unidades. Produto de referencia Scrity ou produto similar ou de melhor qualidade.	195,00	CX	SCRITY	20X28	R\$ 36,55	R\$7.127,25
131	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 240X340 Envelope Kraft Natura é adequado para acondicionar e enviar correspondencias e documentos diversos.80g. Caixa com 250 unidades. Produto de referencia Scrity ou produto similar ou de melhor qualidade.	490,00	CX	SCRITY	24X34	R\$ 51,68	R\$25.323,20
132	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 310X410 Envelope Kraft Natura é adequado para acondicionar e enviar correspondencias e documentos diversos.80g. Caixa com 250 unidades. Produto de referencia Scrity ou produto similar ou de melhor qualidade.	80,00	CX	SCRITY	31X41	R\$ 83,24	R\$6.659,20
133	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 370X470 Envelope Kraft Natura é adequado para acondicionar e enviar correspondencias e documentos diversos.80g. Caixa com 250 unidades. Produto de referencia Scrity ou produto similar ou de melhor qualidade.	100,00	CX	SCRITY	37X47	R\$ 137,73	R\$13.773,00
134	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 260 X 360MM ? 90GR	5.000,00	UN	FORONI	26X36	R\$ 0,28	R\$1.400,00
137	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA, FOLHA TAMANHO CARTA, FORMATO 33,9X101,6MM, PACOTE CONTENDO 100 FL, COM 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	80,00	PCT	PIMACO	N.14	R\$ 33,29	R\$2.663,20
139	EVA ESTAMPADO	120,00	UN	MAKE	ESTAMPADO	R\$ 4,49	R\$538,80
140	EVA LISO 60X40CMX2MM ? CORES VARIADAS	420,00	UN	MAKE	LISO	R\$ 2,15	R\$903,00
141	EXTENSÃO 10 MTS.	55,00	UN	ELGIN	10M	R\$ 71,96	R\$3.957,80

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
142	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada p apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Devera ser resistente e apresentar perfeito acabamento n bordas para nao causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Produto de referência BACCHI ou produto similar ou de melhor qualidade.	379,00	UN	CARBRINK	ZINCADO	R\$ 1,14	R\$432,06
144	FIO DE MALHA PREMIUM 25MM X 140MT, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA.	90,00	RL	PIRATININGA	25MM	R\$ 21,47	R\$1.932,30
149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M PEQUENA - PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPELÃO. PRODUTO DE REFERENCIA DUREX, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	880,00	UN	EUROCEL	DUREX	R\$ 0,98	R\$862,40
153	FITA CREPE 18MMX50MT USO GERAL	780,00	UN	TEK BOND	CREPE	R\$ 3,13	R\$2.441,40
155	FITA DE JUTA 100% NATURAL, ARAMADA, MODELO 70, 60MM X 10 MT, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA.	7,00	RL	JUTA E CIA	60MM	R\$ 44,39	R\$310,73

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
159	FITA KRAFT 48MM X 50M / ADESIVA CREPE Para o Uso Geral e Mascaramento de Pintura Imobiliária, o não existe necessidade de resistencia e temperatura, a Fita Crepe para o uso geral garantindo um trabalho profissional e de qualida Adesioinicial adequada para nao soltar da superficie. Alto tack. Facilidade de aplicação. Boa conformação em superficies irregulares. Desenrolamento leve Remoção limpa. Facilidade de remoção. Linha de pintura com excelente acabamento. Adesivo a base de borracha. Resis a temperatura de até 50°C / 40min medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas. Produto de referencia 3M ou produto similar ou de melhor qualidade.	120,00	UN	ADERE	48X50M	R\$ 13,57	R\$1.628,40
166	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 240 FL	26,00	UN	LEONORA	240F	R\$ 129,59	R\$3.369,34
168	GRAMPO GALVANIZADO 23/15, CAIXA COM 5.000. PARA GRAMPEAR PAPÉIS, DOCUMENTOS IMPORTANTES, TRABALHOS ESCOLARES E MUITO MAIS. A EMBALAGEM VEM COM 5.000 GRAMPOS GALVANIZADOS, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE UMA VEZ ATÉ 100 FOLHAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30,00	CX	BACCHI	23/15	R\$ 29,26	R\$877,80
172	GUILHOTINA MANUAL 450 X 424 REFILADORA	6,00	UN	PROCALC	REFILADORA	R\$ 207,90	R\$1.247,40
173	Kit 4 Tintas Compatível para Impressora L3250 500ml - Recomendado para impressoras do modelo L3250. Quantidade: 500 ml por unidade. Saída da impressora: Colorido. Peso do produto: 2.39 Quilogramas. Marca melhor ou igual Inova Ink.	15,00	CJ	EPSON	L3250	R\$ 257,99	R\$3.869,85
176	KIT CARTILHA CAMINHO SUAVE CONTENDO LIVROS DE ALFABETIZAÇÃO POR IMAGEM, CALIGRAFIA E DE ATIVIDADES;	2,00	UN	CAMINHO SUAVE	CARTILHA	R\$ 52,59	R\$105,18
178	LAPIS DE COR CX. COM 24 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	CX	LEONORA	24 CORES	R\$ 7,78	R\$77,80
186	MANTA ACRÍLICA AR2 FORRO	30,00	M	POLYCOL	ACRILICA	R\$ 37,26	R\$1.117,80

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
187	MANTA ACRÍLICA PARA ENCHIMENTO,	50,00	M	POLYCOL	ENCHIMENTO	R\$ 34,99	R\$1.749,50
189	NOVELO DE LÃ 100 GR CORES VARIADAS	150,00	UN	CISNE	NOVELO	R\$ 9,42	R\$1.413,00
190	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA	230,00	UN	THEOTO	P.REDONDA	R\$ 4,90	R\$1.127,00
195	PAPEL CARBONO VERMELHO-FOLHA A4	30,00	UN	GRAMPLINE	VERMELHO	R\$ 1,00	R\$30,00
198	PAPEL CELOFANE CORES	30,00	UN	GALA	66X96	R\$ 1,17	R\$35,10
201	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/10MTS	40,00	RL	LEONORA	ADESIVO	R\$ 23,39	R\$935,60
205	PAPEL P/ PRESENTES ROLO 70X100CM - ESTAMPADAS VARIADAS	60,00	RL	GESSELE	ESTAMPADO	R\$ 1,50	R\$90,00
208	PASSA FITA BRANCA 2 CM	100,00	M	ARTE PUNTO	2CM	R\$ 1,54	R\$154,00
209	PASTA ARQUIVO SUSP.HASTE DE METAL CX50UN	183,00	CX	FRAMA	SUSPENSA	R\$ 103,49	R\$18.938,67
213	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO - Pesando 290g/m2; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cores diversas. Produto de referencia Deito produto similar ou de melhor qualidade.	1.820,00	UN	FRAMA	PAPELÃO	R\$ 1,62	R\$2.948,40
215	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 40MM - NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS.	380,00	UN	VMP	POLIPROPILENO	R\$ 4,00	R\$1.520,00
216	PASTA GRAMPO TRANSP C TRILHO S AB, ELAST	920,00	UN	VMP	GRAMPO	R\$ 1,76	R\$1.619,20
219	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA 5CM	50,00	UN	POLIBRAS	POLIPROPILENO	R\$ 5,57	R\$278,50
220	Pasta Plástica Em L A4 Cristal TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES	80,00	CX	ACP	MOD.L	R\$ 7,19	R\$575,20
221	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISORIAS TRANSPA	46,00	UN	POLIBRAS	12 DIV.	R\$ 18,42	R\$847,32
223	PASTA SUSPENSA 240X361MM C/50 UNID	135,00	CX	FRAMA	SUSPENSA	R\$ 89,98	R\$12.147,30
228	PERCEVEJO LATONADO com tratamento superficial niquelado, cor dourado, diâmetro aproximado de 10 mm. Caixa com no mlximo 100 unidades.	65,00	CX	JOCAR OFFICE	LATONADO	R\$ 2,24	R\$145,60

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
229	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MÉDIO, PERFURA ATÉ 30 FL.	185,00	UN	CAVIA	2 FUROS	R\$ 28,15	R\$5.207,75
230	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAL, GRANDE DE MESA - Capacidade para no máximo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com reg de tamanho do papel para centralização dos furos. Produto de referencia Net Supri ou produto similar ou melhor qualidade	54,00	UN	JOCAR OFFICE	2 FUROS	R\$ 206,58	R\$11.155,32
236	PILHA BATERIA 3V LITHIUM CR 2016	250,00	UN	MAXPRINT	CR2016	R\$ 1,79	R\$447,50
239	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, A SER ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO RIA COR DA CARGA; RECARREGÁVEL COM TINTA, NAS CORES CORRESPONDENTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA PILOT, FABER CASTEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.140,00	UN	LEONORA	ATOMICO	R\$ 1,67	R\$1.903,80
241	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO REDONDA GROSSA, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, A SER ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO RIA COR DA CARGA; RECARREGÁVEL COM TINTA, NAS CORES CORRESPONDENTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA PILOT, FABER CASTEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE.	1.455,00	UN	LEONORA	ATOMICO	R\$ 1,93	R\$2.808,15
245	PINCEL SERDA CHATA SÉRIE 815 Nº 0 E Nº 06	25,00	UN	LEONORA	N.00/06	R\$ 1,52	R\$38,00
252	PINCEL SÉRIE 055 Nº 12	30,00	UN	LEONORA	N.12	R\$ 3,90	R\$117,00
253	PINCEL SÉRIE 055 Nº 16	30,00	UN	LEONORA	N.16	R\$ 5,50	R\$165,00
254	PINCEL SÉRIE 055 Nº 8	30,00	UN	LEONORA	N.8	R\$ 3,10	R\$93,00
255	PINCEL SÉRIE 056 Nº 00	30,00	UN	LEONORA	N.00	R\$ 1,90	R\$57,00
256	PINCEL SÉRIE 061 Nº 04	30,00	UN	LEONORA	N.04	R\$ 2,56	R\$76,80
257	PINCEL SÉRIE 061 Nº 08	30,00	UN	LEONORA	N.08	R\$ 3,10	R\$93,00
258	PINCEL SÉRIE 061 Nº 12	30,00	UN	LEONORA	N.12	R\$ 3,90	R\$117,00
259	PINCEL SÉRIE 061 Nº 16	30,00	UN	LEONORA	N.16	R\$ 5,50	R\$165,00
260	PISTOLA DE COLA QUENTE GDE	43,00	UN	LEONORA	GDE	R\$ 20,24	R\$870,32

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
267	PORTA CANETA TRIPLO EM ACRILICO	176,00	UN	DELLO	TRIPLO	R\$ 12,16	R\$2.140,16
268	PRANCHETA DE ALUMÍNIO COM PRENDEDOR INOX Prancheta alumínio. Confeccionada em alumínio, esta prancheta é prática e simples para ser utilizada. Este modelo é altamente durável prende papel tamanho tipo ofício, A4, menores e muito mais. Ideal para trabalhos com pesquisas, preencher formulários, checar estoques, indicada par uso em escritórios, empresas, comércio e hospitais. Tamanho: Ofício, Cor:Branco, Material: Alumínio, Altura 30.00 cm, Largura:2.00 cm, Profundidade: 34.00 cm. Produto de referência Faber Castell ou produto similar ou de melhor qualidade.)	187,00	UN	STALO	ALUMINIO	R\$ 62,09	R\$11.610,83
269	PRANCHETA EM ACRILICO 22X33 CM.	112,00	UN	WALEU	ACRILICO	R\$ 11,79	R\$1.320,48
275	RÉGUAS DE MODELAGEM PARA CORTE E COSTURA - KIT COM 3 MODELOS	6,00	UN	DABOOK	3 MODELOS	R\$ 33,92	R\$203,52
293	TERMOLINA LEITOSA 100 ML REFERÊNCIA ACRILEX, CORFIX, IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	10,00	UN	ACRILEX	LEITOSA	R\$ 5,49	R\$54,90
295	TESOURA EM AÇO INOX; CABO PLÁSTICO - uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; compara fuso e/ou rebite; lamina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; acondicionada adequadamente em embalagem plástica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação. Produto de referência faber castell ou produto similar ou de melhor qualidade.	189,00	UN	LEONORA	21CM	R\$ 5,57	R\$1.052,73
296	TESOURA ESCOLAR PEQUENA (S/ PONTA) ANÉIS ERGONÔMICOS, PONTAS ARREDONDADAS, MÍNIMO 4 POL./10 CM. CORES VARIADAS.	190,00	UN	LEONORA	4 POL.	R\$ 1,88	R\$357,20
298	TESOURA PARA COSTURA - 310 MM (12 POLEGADAS). Produto de referência Mundial ou produto similar, ou de melhor qualidade.	52,00	UN	NYBC	12 POL.	R\$ 13,49	R\$701,48
299	TESOURA PARA COZINHA	10,00	UN	WESTERN	COZINHA	R\$ 7,79	R\$77,90

Total: R\$ 330.271,45

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
305	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - AZUL composição básica: à base de álcool, Corantes, solventes e aditivos; com descrição do químico Responsável e crq e validade do produto no frasco contendo no mínimo 37 ml por frasco, nas cores: preta. Produto de referência Pilot TC 42 ou produto similar ou de melhor qualidade.)	144,00	UN	JOCAR OFFICE	TINTA	R\$ 4,22	R\$607,68
306	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - PRETO composição básica: à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; com descrição do químico responsável e crq e validade do produto no frasco; contendo no mínimo 37 ml por frasco, nas cores: preta. Produto de referência Pilot tc 42 ou produto similar ou de melhor qualidade.)	144,00	UN	JOCAR OFFICE	TINTA	R\$ 4,22	R\$607,68
307	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - VERMELHO composição básica: à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; com descrição do químico responsável e crq e validade do produto no frasco; contendo no mínimo 37 ml por frasco, nas cores: vermelha. Produto de referência Pilot tc 42 ou produto similar ou de melhor qualidade.)	123,00	UN	JOCAR OFFICE	TINTA	R\$ 3,88	R\$477,24
309	TINTA SPRAY 350ML	160,00	UN	TEK BOND	SPRAY	R\$ 10,35	R\$1.656,00
324	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA - atóxica, sem glicerina, Composição química que dificulta a propagação de fungos e Bactérias, embalagem com no mínimo 10 g. Cremosamente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda; Não contém glicerina; Produto atóxico. Produto de referência Radex, Conta fácil ou produto similar ou de melhor qualidade.)	570,00	UN	RADEX	PASTA	R\$ 1,76	R\$1.003,20
Total: R\$ 330.271,45							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/07/2023**, a contar do dia **15/07/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTE CONTRATADA**, visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e armarinhos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 029/2022, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I-assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II-O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2022

IV-prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V-ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI-responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 029/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I-gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II-observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV-publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 029/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multas de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 029/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 029/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 14/07/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Adjunto Aparecido da Silva Filho.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI

41483936104

Dados: 15/07/2022 10:30:23

ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI

04.223.701/0001-40